



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.457 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.429 de 01 de outubro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

002. ASSESSORIA JURÍDICA

0.002 – Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas

3.3.90.91.00.00.1000 – SENTENÇAS JUDICIAIS

30.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

002. ASSESSORIA JURÍDICA

0.001 – Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais

3.3.90.91.00.00.1000 – SENTENÇAS JUDICIAIS

30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL